

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03309/24	RODRIGO A SILVA	25/06/2024
Descrição		
Aquisição de espumas para limpeza, higienização e manutenção de filtros de lagos ornamentais		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	296 DEPTO DE PRACAS E JARDINS	
Fornecedor	48653 BORDIN COMERCIO DE PEIXES ORNAMENT E AQUARIOS LTDA	

Observação

A aquisição de espumas para limpeza, higienização e manutenção de filtros de lagos ornamentais CPF 15000,30000,50000 , de modo que mantenha os lagos limpos e manter a integridade dos mesmo.

Dispensa de licitação ,art 75, II ler 14/133/21 termo de referência, E.T.P , análise de risco dispensados nos termos do art 9 do decreto municipal n° 1873/2024

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	Vi. Unit.	Vi. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DEPTO DE PRACAS E JARDINS					
1	016.003.185	KIT ESPONJA FILTRO CPF 15000	UN	2	0	R\$605,00	R\$1.210,00
		DEPTO DE PRACAS E JARDINS					
2	016.003.237	KIT ESPONJA FILTRO CPF 30000	UN	2	0	R\$605,00	R\$1.210,00
		DEPTO DE PRACAS E JARDINS					
3	016.003.238	KIT ESPONJA FILTRO CPF 50000	UN	2	0	R\$605,00	R\$1.210,00
Total do Pedido							R\$3.630,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário: RIAN EDUARDO VITOR DOS SANTOS

RODOLFO SILVA PINTO
DIRETOR DE FINANÇAS
Economista Corecon/SP 32.470

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Yessika Lima
Diretora de Obras e
Desenvolvimento Urbano e Rural



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra 25 de junho de 2024.

Declaro para os devidos fins que o departamento de obras desenvolvimento urbano e rural fez acotação de preço da requisição nº 03309/2024 para a compra de material e/ou prestação de serviço visando a escolha do menor preço que esta em pratica no mercado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Yessika Eltink Cahen

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural



DECLARAÇÃO

Declaro que o solicitado na requisição nº 3309/2024 tem previsão no PCA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO do exercício de 2024 (A2L601).

Estância Turística de Holambra, 25 de junho de 2024.

Yessika Eltink Cahen

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

**AQUARICAMP**

Av. Esther M. Camargo, 221 - Parque São Quirino - Campinas | SP | Tel.: (19) 3256-5299 - Fax (19) 3296-0634

E-mail: aquaricamp@aquaricamp.com.br | Home: www.aquaricamp.com.br

CNPJ: 67.063.883/0001-50

De: Sergio

A/c: Prefeitura de Holambra / Rian

ORÇAMENTO

03 jogos espumas para filtros CPF 15000 /30000/50000.....r\$ 1815.00

Valor total 1815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais)

- Forma de pagamento: boleto 28 dias
- Frete (Tipo/Custo) cif / entrega em mãos
- Prazo de entrega: até 15 dias
- Validade da Proposta: 10 dias

Bordin Comercio de Peixes Ornamentais e Aquários Ltda – ME

Av: Esther M. Camargo, 221 - Parque São Quirino CEP: 13088-107

Campinas - SP

CNPJ: 67.063.883/0001-50

Campinas 25 de junho de 2024

Sergio Bordin

visite nossa loja online:
www.aquaricamp.com.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.063.883/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/1991
NOME EMPRESARIAL BORDIN COMERCIO DE PEIXES ORNAMENT E AQUARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARICAMP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ESTHER M CAMARGO	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.088-010	BAIRRO/DISTRITO JD SANTANA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024** às **13:57:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORDIN COMERCIO DE PEIXES ORNAMENT E AQUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.063.883/0001-50
Certidão nº: 12891735/2024
Expedição: 26/02/2024, às 13:55:28
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORDIN COMERCIO DE PEIXES ORNAMENT E AQUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.063.883/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.063.883/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020875692-00

Data e hora da emissão 26/02/2024 13:53:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORDIN COMERCIO DE PEIXES ORNAMENT E AQUARIOS LTDA
CNPJ: 67.063.883/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:23 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **98B4.9E4E.B4E7.F9CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: BORDIN COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS E AQUARIOS LTDA ME
CNPJ: 67.063.883/0001-50

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 26/02/2024 - 13:56:45

Validade: 26/04/2024

Assinatura eletrônica: 000735.2853320.240226

Endereço IP: 187.75.147.114

Taxa de certidão: GRATUITA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 67.063.883/0001-50
Razão Social: BORDIN COMERCIO DE PEIXES ORNAMENT E AQUARIOS LTDA ME
Endereço: AV ESTHER M CAMARGO 221 / JD SANTANA / CAMPINAS / SP / 13088-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802035334352274

Informação obtida em 26/02/2024 15:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"BORDIN COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS E AQUARIOS LTDA-ME"
CNPJ : 67.063.883/0001-50

SÉRGIO BORDIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/08/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG: 20.889.960 – SSP-SP e do CPF/MF: 150.362.328-95, residente e domiciliado à Rua Carlos França nº. 117 – Bairro Bosque das Palmeiras, CEP: 13086-701 – Campinas, SP;

RICARDO ANTONIO BORDIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 17.759.925 – SSP-SP e do CPF/MF: 096.921.588-61, residente e domiciliado à Rua Novo Horizonte nº. 210 – Apto 152 – Bairro Chácara da Barra - CEP: 13090-768 – Campinas, SP;

Únicos componentes da sociedade empresária do tipo limitada que gira nesta cidade de Campinas – São Paulo, sob nome empresarial de **BORDIN- COMÉRCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS E AQUÁRIOS LTDA – ME** com sua sede social a Avenida Esther Moretzshon de Camargo, nº. 221- Jardim Santana – CEP: 13088-010 – Campinas-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 67.063.883/0001-50, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.2.105.031.72 em sessão de 11/10/1991 e Última Alteração Contratual arquivada sob nº. 199.908/01-1 em sessão 01/10/2001 de por este instrumento particular, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a seguinte alteração:

PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores decidirão pela permanência ou não na sociedade, decisão esta que deve ser comunicada a sociedade dentro de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento. Se os herdeiros ou sucessores decidirem pela retirada da sociedade, o sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário seguido de balanço patrimonial de resultado da sociedade.

§ 1º.: O Balanço patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade na data do evento.

GODOI ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua General Osório, 939 5º andar conj. 8 – Centro – CEP: 13010-000 – Campinas, SP
Fone: 3237-0253 Fax: 3233-2809 e mail: godoi@net.com.br



§ 2º: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30%(Trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 70%(setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ 3º: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

§ 4º: Em permanecendo apenas um sócio este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que não recomposta continuara o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

SEGUNDA: DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (NCC/2002).

§ ÚNICO: Os sócios respondem solidariamente por 2 (dois anos) depois de averbada a modificação do contrato social, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tenha como sócio.

TERCEIRA: DA CESSAO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade das suas quotas a pessoas estranhas a sociedade sem expresse consentimento dos demais sócios, sem que tenha notificado mediante carta "AR" oferecendo ao outro sócio, o qual em igualdade de condições e preços possui o direito de preferência.

§ ÚNICO: O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30(trinta) dias à contar da data de recebimento da notificação a que se refere esta cláusula, ou mediante carta registrada com "AR", dirigido ao sócio possuidor das quotas disponíveis. O ingresso de novos sócios está condicionado à concordância dos demais, e se não houver oposição de mais um quarto do capital social.

QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

O uso da firma ou da denominação social é privativo dos administradores que tenham os poderes necessários.

§ 1º: Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do artigo 1.085 do código civil.

§ 2º: Podendo quando necessário ser nomeado procurador, que substituirá o sócio ausente, mediante aprovação em reunião, votos de sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social.

GODOI ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua General Osório, 939 5º andar conj. 8 - Centro - CEP: 13010-171 - Campinas - SP

Fone: 3237-0253 Fax: 3233-2809 e-mail: godoi@uol.com.br



§ 3º : Administradores não sócios tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da sociedade.

§ 4º : Para a designação e destituição de administrador(es), bem como a fixação de seu modo de remuneração, serão necessários em reunião, votos de sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 5º : Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§ 6º : Caso algum sócio deseje retirar-se da sociedade deverá fazer uma comunicação por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres serão pagos da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial. As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

QUINTA: DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º : Poder-se-á também levantar balanços semestrais ou trimestrais.

§ 2º : Fica dispensada a confecção de livros e quaisquer publicações neste sentido.

§ 3º : O Balanço deverá ser colocado à disposição dos sócios, na sede da empresa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião que aprovará as contas do (os) administrador (es).

SEXTA: DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071; 1.072, §2º e art. 1.078 do CC/2002).

§ 1º : As deliberações dos sócios serão tomadas por reunião dos sócios a serem convocadas previamente pelos sócios ou por administradores, representando no mínimo 20% (vinte por cento) do capital social, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

§ 2º : As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por "e-mail", ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

GODOI ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua General Osório, 939 5º andar conj. 8 - Centro - CEP: 13010-311 - Campinas, SP

Fone: 3237-0253 Fax: 3233-2809 e mail: godoi@uol.com.br



§ 3º : As formalidades da convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º : A reunião será presidida e secretariada por sócios ou representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por sócios que representem a maioria do capital social.

§ 5º : Os sócios poderão ser representados na reunião dos sócios por procurador com poderes específicos para exercer o direito de voto em relação às quotas da sociedade.

§ 6º : Das deliberações dos sócios será lavrada resolução assinada por todos os presentes. E os sócios que representem a maioria do capital social decidirão se a resolução será ou não levada à registro perante a Junta Comercial competente, caso a matéria não seja atinente a terceiros.

§ 7º : As deliberações dos sócios de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes

§ 8º : A sociedade não terá Livro de Registro de Atas de reuniões ou qualquer outro que legalmente sejam dispensáveis.

§ 9º : Fica convencionado que para alterar o total ou parcialmente o contrato social, bem como no caso de incorporação, fusão, transformação, dissolução e cessação de estado de liquidação será necessária aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

§ 10º : O sócio dissidente das decisões sobre as alterações do contrato social, fusão ou incorporação que envolva a sociedade, pode exercer o seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias de reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita à sociedade. Neste caso o sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas dos sócios dissidentes não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela sociedade.

SÉTIMA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições nas Leis Civis vigentes, e subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, ficando dispensada de publicação de balanço.

OITAVA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país por deliberação dos sócios.

NONA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolve de pleno direito por qualquer causa prevista em lei servindo como liquidante qualquer dos sócios ou quem estes indicarem, e o resultado do patrimônio apurado serão utilizados

GODOI ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua General Osório, 939 5º andar conj. 8 - Centro - CEP: 13010-111 - Campinas - SP

Fone: 3237-0253 Fax: 3233-2809 e mail: ggodoi@uol.com.br



para a cobertura do passivo e se houver saldo, será distribuído proporcionalmente à participação dos sócios no capital social.

DE ACORDO COM A ALTERAÇÃO ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade que tem sua sede social à Avenida Esther Moretzshon de Camargo, nº. 221- Jardim Santana - CEP: 13088-010 - Campinas-SP, poderá abrir a qualquer tempo, ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade gira sob a denominação social de **BORDIN COMÉRCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS E AQUÁRIOS LTDA ME**

SEGUNDA: DO OBJETO

A sociedade tem por objeto a atividade principal de comércio de peixes, plantas, flores, equipamentos para mergulho, aquários e seus acessórios em geral.

TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é por tempo indeterminado, tendo como data de início de atividade 01 de Outubro de 1991.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O capital social que era de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, representado por 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, continua inalterado e assim distribuído entre os sócios:

SERGIO BORDIN	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00
RICARDO ANTONIO BORDI.....	2.000 quotas.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....		R\$ 5.000,00

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

QUINTA: DA CESSAO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade das suas quotas a pessoas estranhas a sociedade sem expresse consentimento dos demais sócios, sem que tenha

GODOI ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua General Osório, 939 5º andar conj. 8 - Centro - CEP: 13040-111 - Campinas - SP

Fone: 3237-0253 Fax: 3233-2809 e mail: godi@uol.com.br



notificado mediante carta "AR" oferecendo ao outro sócio, o qual em igualdade de condições e preços possui o direito de preferência.

§ 1º : O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30(trinta) dias à contar da data de recebimento da notificação a que se refere esta cláusula, ou mediante carta registrada com "AR", dirigido ao sócio possuidor das quotas disponíveis. O ingresso de novos sócios está condicionado à concordância dos demais, e se não houver oposição de mais um quarto do capital social

§ 2º: Os sócios respondem solidariamente por 2 (dois anos) depois de averbada a modificação do contrato social, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tenha como sócio.

SEXTA: DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º : Poder-se-á também levantar balanços semestrais ou trimestrais.

§ 2º : Fica dispensada a confecção de livros e quaisquer publicações neste sentido.

§ 3º : O Balanço deverá ser colocado à disposição dos sócios, na sede da empresa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião que aprovará as contas do (os) administrador (es).

SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA FIRMA

O uso da firma ou da denominação social é privativo dos administradores que tenham os poderes necessários.

§ 1º : Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do artigo 1.085 do código civil.

§ 2º. A administração da sociedade será exercida pelos sócios SERGIO BORDIN E RICARDO ANTONIO BORDIN, o qual farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, nos limites permitidos em lei, sendo que cheques e demais documentos da sociedade terão assinaturas isoladas dos sócios, podendo quando necessário ser nomeado procurador, que substituirá o sócio ausente.

GODOI ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua General Osório, 939 5º andar conj. 8 - Centro - CEP 13010-111 - Campinas - SP

Fone: 3237-0253 Fax: 3233-2809 e mail: godoi@uol.com.br



§ 3º : Podendo quando necessário ser nomeado procurador, que substituirá o sócio ausente, mediante aprovação em reunião, votos de sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 4º : Administradores não sócios tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da sociedade.

§ 5º : Para a designação e destituição de administrador(es), bem como a fixação de seu modo de remuneração, serão necessários em reunião, votos de sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 6º : Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§ 7º : Caso algum sócio deseje retirar-se da sociedade deverá fazer uma comunicação por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres serão pagos da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial. As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

OITAVA: DELIBERAÇÃO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071; 1.072, §2º e art. 1.078 do CC/2002).

§ 1º : As deliberações dos sócios serão tomadas por reunião dos sócios a serem convocadas previamente pelos sócios ou por administradores, representando no mínimo 20% (vinte por cento) do capital social, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

§ 2º : As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por "e-mail", ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

§ 3º : As formalidades da convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º : A reunião será presidida e secretariada por sócios ou representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por sócios que representem a maioria do capital social.

§ 5º : Os sócios poderão ser representados na reunião dos sócios por procurador com poderes específicos para exercer o direito de voto em relação às quotas da sociedade.

GODOI ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua General Osório, 939 5º andar conj. 8 - Centro - CEP: 13010-411 - Campinas - SP

Fone: 3237-0253 Fax: 3233-2809 e-mail: godoi@contabil.com.br



§ 6º. : Das deliberações dos sócios será lavrada resolução assinada por todos os presentes. E os sócios que representem a maioria do capital social decidirão se a resolução será ou não levada à registro perante a Junta Comercial competente, caso a matéria não seja atinente a terceiros.

§ 7º. : As deliberações dos sócios de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes

§ 8º. : A sociedade não terá Livro de Registro de Atas de reuniões ou qualquer outro que legalmente sejam dispensáveis.

§ 9º. : Fica convencionado que para alterar o total ou parcialmente o contrato social, bem como no caso de incorporação, fusão, transformação, dissolução e cessação de estado de liquidação será necessária aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

§ 10º. : O sócio dissidente das decisões sobre as alterações do contrato social, fusão ou incorporação que envolva a sociedade, pode exercer o seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias de reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita à sociedade. Neste caso o sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas dos sócios dissidentes aos sócios remanescentes serão adquiridas pela sociedade.

NONA: DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores decidirão pela permanência ou não na sociedade, decisão esta que deve ser comunicada a sociedade dentro de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento. Se os herdeiros ou sucessores decidirem pela retirada da sociedade, o sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário seguido de balanço patrimonial de resultado da sociedade.

§ 1º. : O Balanço patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade na data do evento.

§ 2º. : Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (Trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ 3º. : As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

§ 4º. : Em permanecendo apenas um sócio este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que não recomposta continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

8

GODOI ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua General Osório, 939 5º andar conj. 8 - Centro - CEP: 13010-111 - Campinas - SP

Fone: 3237-0253 Fax: 3233-2809 e mail: godoi@bol.com.br



DÉCIMA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade se dissolve de pleno direito por qualquer causa prevista em lei, servindo como liquidante qualquer dos sócios ou quem estes indicarem, e o resultado do patrimônio apurado serão utilizados para a cobertura do passivo e se houver saldo, será distribuído proporcionalmente à participação dos sócios no capital social.

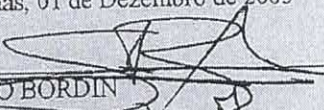
DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIEMTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé publica, ou a propriedade. (artigo 1.011 § 1º. CC/ 2.002).

§ ÚNICO : Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente, pela Lei das Sociedades anônimas, ficando dispensada de publicação de balanço, sem prejuízo das disposições supervenientes, e elegem o Foro da Comarca de Campinas / SP para dirimir as possíveis dúvidas.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas a tudo presente, devendo uma das vias ser arquivada na M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, para produzam os efeitos legais.

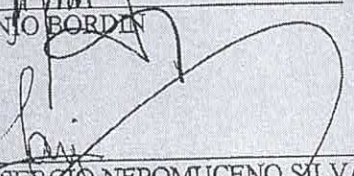
Campinas, 01 de Dezembro de 2003


SERGIO BORDIN


RICARDO ANTONIO BORDIN

Testemunhas:


JOSE APARECIDO GODOI
RG: 11.663.460 - SSP-SP


PAULO SERGIO NEPOMUCENO SILVA
RG: 21.405.997-2 - SSP-SP

GODOI ESCRITÓRIO CONTABIL
Rua General Osório, 939 5º andar conj. 8 - Centro
Fone: 3237-0253 Fax: 3233-2809 e mail: [vanda](mailto:vanda@godoi.com.br)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 112.930/04-59
ROBERTO MINERATI FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP



RESULTADO 199

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00045

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e máquinas para fabricação de Cintos de Campanha Modelo 2, Suspensórios e reparos e reforma de toldos, sanefas, capotas de viaturas do EB.

Quantidade Ofertada: 75

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 654

Código do CATMAT: 381387

Descrição do Item: ESPUMA, MATERIAL:POLIURETANO, LARGURA:190 CM, ESPESSURA:10 CM, DENSIDADE:D-45

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PACK

Data do Resultado: 28/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 11088488000177

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 200

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e máquinas para fabricação de Cintos de Campanha Modelo 2, Suspensórios e reparos e reforma de toldos, sanefas, capotas de viaturas do EB.
Quantidade Ofertada: 75
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 698
Código do CATMAT: 386664
Descrição do Item: ESPUMA, MATERIAL:POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,70 M, ESPESSURA:8 CM, DENSIDADE:D28
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: . COMPRIMENTO: 1,90
Data do Resultado: 28/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA
CNPJ/CPF: 27292357000147
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -